Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.807, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991

Dispõe sobre alteração de denominação de Praça Pública.

Eu, VICENTE DI SANTI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A Praça Pública "Getulio Vargas", localizada entre às Ruas José Bernardino de Senas, José Rodrigues Machado, Ciriaco Ferreira do Amaral e Murilo de Freitas Vieira, na Vila São José, nesta cidade, passa a denominar-se: PRAÇA "HELENA FREITAS VIEIRA SENAS".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de novembro de 1.991.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 12/novembro/1.991.

José Thomé
Secretário Adjunto

Registrada às fls. 31, do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 121191.

José Thomé
Secretário Adjunto